



LEI Nº. 505/2009

GOVERNO MUNICIPAL

Adm. 2009/2012

de 14 de Dezembro de 2009.

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de combate a AIDS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Dia Municipal de combate a AIDS.

§ 1º - O dia de combate a AIDS deverá ser comemorado da seguinte forma:

- I** – Palestras nas escolas e na comunidade com profissionais da área;
- II** – Composições esportivas e teatral;
- III** – Premiações para incentivar os cuidados com a saúde.

§ 2º - O Dia Municipal de combate a AIDS será dia 1º de Dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer dotação orçamentária para essas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (14) quatorze dias do mês de Dezembro de 2009.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal